



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

CONTRATO 108/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83, sediado na Av. Oscar Ornelas, nº 152 - Centro, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Cláudio Antônio Palma**, portador do RG nº MG-2.195.377/SSP/MG e do CPF nº 440.417.306-78, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, no Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde /MG, e de outro lado, a Empresa, **ALGUNS DEFEITOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.128.806/0001-89, localizado à Avenida E, 1470, Quadra B-29A, Sala 805, EDIF. JK, Jardim Goias, CEP: 74810-030, na cidade de Goiania/GO, neste ato representada pelo(a) **Sr. MARCOS SILVA DE LIMA**, Brasileiro, Casado, Empresario, portador da carteira de identidade nº.2969226 SESPDS/DF do CPF n.º 048.971.491-93, residente e domiciliado à Avenida PL 3, Lote 155, Apartamento 2404, Torre B, Bairro: Parque Ibirapuera, Setor Park Lozandes, Goiania/GO, CEP:74.884-115, O Presente termo de contrato vincula-se as determinações da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a Inexibilidade nº 021/2022, anexos, proposta apresentada pela **CONTRATADA** que passam a fazer parte do presente contrato, como se aqui estivessem transcritos e outros dispositivos legais, reger-se-à pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTES CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW PARA FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE.**

MUNICÍPIO DE CABO VERDE:17909599000183
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CABO VERDE:17909599000183
Dados: 2022.10.03 14:09:25 -03'00'

MARCOS SILVA DE LIMA:04897149193
Assinado de forma digital por MARCOS SILVA DE LIMA:04897149193
Dados: 2022.10.03 11:20:56 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Data: 23/10/2022

Artista: Juan Marcus e Vinicius e banda

Local/ Endereço: Município de Cabo Verde

Duração do Show: 2h de apresentação.

1.2- Acordam os contratantes que a apresentação ocorrerá no dia e hora ajustada para a realização de apresentação musical, objeto do presente contrato, este que poderá ser alterado unilateralmente pela contratante ou de comum acordo, nos termos da Lei n° 8.666/93.

A CONTRATADA se declara ciente que o presente contrato está submetido ao regime jurídico de contrato administrativo instituído pela Lei n° 8.666/93 e que subsistem as prerrogativas contidas no artigo 58 do referido texto normativo.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

2.1- A **CONTRATADA** compromete-se manter durante todo a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações por ele assumidas, todas as condições habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, nos termos do artigo 55, XII, da lei n° 8.666/93.

2.2 A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

2.3 A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

2.4 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

2.5 A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta **CLAUSULA**, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

2.6- A **CONTRATADA** fica única, exclusiva e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciário, trabalhista, fundiários, fiscais



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

e outros decorrentes da presente contratação e sua execução em quaisquer esferas: privada, federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1- Compete a **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

3.2- A **CONTRATANTE** deverá executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

3.3- Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do contrato, tudo de conformidade com legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta da seguinte orçamentária:

Ficha numero: 0355 classificação: 339039 - 1339213012.059

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E PAGAMENTO

5.1- A **CONTRATANTE** pagará á **CONTRADADA** pelo objeto do contratado, o valor total de R\$28.000,00(vinte e oito mil), após a emissão da ordem de fornecimento e da respectiva NF/fatura.

5.2- O pagamento sera efetuado um dia antes do show.

5.3- Em caso de atraso no pagamento, fica a **CONTRATANTE** obrigada a pagar juros

MUNICIPIO
DE CABO
VERDE:17909
599000183

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE CABO
VERDE:17909599000183
Dados: 2022.10.03
14:09:02 -03'00'

MARCOS SILVA DE
LIMA:04897149193

Assinado de forma digital por
MARCOS SILVA DE LIMA:048971491
Dados: 2022.10.03 11:21:23 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

legais, referente ao período em atraso.

5.4- Inadimplindo a **CONTRATADA** pagará esta a **CONTRATANTE** 20% (vinte por cento), a título de multa, do valor fixado pelo contratado, obrigando-se a devolver imediatamente as quantias recebida.

5.5- Correrão por conta da contratante as seguintes despesas: cachê artístico, conforme o item 5.1, palco, rider de som e luz, camarim abastecido e carregadores.

5.6- Correrão por conta da contratada as seguintes despesas: alimentação para toda equipe, transporte até a cidade do show, hotel para toda a equipe e painel de LED para o show.

CLAÚSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6.1- O presente contrato vigorará pelo período de 03/10/2022 a 23/10/2022.

CLÁUSULA SETIMA- DA RECISÃO

7.1- O presente contrato poderá ser rescindido pelo pleno direito, a critério exclusivo da contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a contratada descumprir quaisquer cláusulas e condições contratuais.

7.2- A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da lei nº 8.666/93, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia de defesa.

CLÁUSULA OITAVA- DA LICITAÇÃO

8.1- A presente contratação está sendo feita com base na lei federal nº 8.666/93, Artigo 25, inciso III, e suas alterações posteriores, e segue o que está sendo estabelecido no Processo nº 279/2022, Inexigibilidade nº 021/2022.

MUNICIPIO
DE CABO
VERDE:1790
9599000183

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE CABO
VERDE:179095990001
83
Dados: 2022.10.03
14:08:50 -03'00'

MARCOS SILVA DE
LIMA:04897149193

Assinado de forma digital por
MARCOS SILVA DE
LIMA:04897149193
Dados: 2022.10.03 11:21:37 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

CLÁUSULA NONA- DA MOEDA

9.1- O pagamento deverá ser feito em moeda corrente do País.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10-1. A parte que infringir as cláusulas e condições do presente instrumento ficará sujeito às penalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1- A contratada, total ou parcialmente inadimplente, ficará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa equivalente a 20% do valor do contrato
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem, os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12.1 Na execução do contrato correrá por conta da contratante: taxas, licenças e alvarás referente a realização do evento expedidos pelos órgãos públicos e entidades de classe competente tais com juizado de menores, Governos Estaduais, palco. Seguraça para o evento ECAD caso seja devido.

MUNICIPIO
DE CABO
VERDE:1790
9599000183

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE CABO
VERDE:17909599000
183
Dados: 2022.10.03
14:08:37 -03'00'

MARCOS SILVA DE
LIMA:04897149193

Assinado de forma digital por MARCO
SILVA DE LIMA:04897149193
Dados: 2022.10.03 11:21:50 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 –Fica eleito o foro da comarca de Cabo Verde, com exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir qualquer conflito de interesse com embasamento e oriundo deste contrato.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente contrato em três vias e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cabo Verde, 03 de outubro de 2022.

MUNICIPIO DE

CABO

VERDE:179095

99000183

Assinado de forma digital

por MUNICIPIO DE CABO

VERDE:17909599000183

Dados: 2022.10.03

14:08:23 -03'00'

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS SILVA DE

LIMA:04897149193

Assinado de forma digital por

MARCOS SILVA DE

LIMA:04897149193

Dados: 2022.10.03 11:20:30 -03'00'

ALGUNS DEFEITOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

MARCOS SILVA DE LIMA

TESTEMUNHAS:

maria morais
122.258.136-07

autob
062.723.036-99